

Id:01AB26189088A17D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
 CNPJ: 06.554.034/0001-04  
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
 email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 026/2023

BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Vice Diretora da Escola Municipal Tia Nair** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a Srª **NÉURYLENE SOCORRO LOPES DA SILVA** portadora do CPF: 950.058.033-00.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



**GERALDO FONSECA CORREIA**  
 Prefeito Municipal

Id:0471B1094B9CA183



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
 CNPJ: 06.554.034/0001-04  
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
 email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 027/2023

BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Francisco Cavalcante Neto**, do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a Srª. **DEIZE DE ARAÚJO SANTOS FALCÃO** portadora do CPF: 001.546.923-95.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



**GERALDO FONSECA CORREIA**  
 Prefeito Municipal

Id:0047E0A032FEA186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
 CNPJ: 06.554.034/0001-04  
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
 email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 028/2023

BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Creche Alair Rocha**, do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a Srª. **HORTENEIDE RODRIGUES DA ROCHA LOPES** portadora do CPF: 510.288.753-04.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



**GERALDO FONSECA CORREIA**  
 Prefeito Municipal

Id:030E6B90EE12A21E



DECRETO MUNICIPAL N. 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis vigentes,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

§1º A unidade básica de saúde manterá o atendimento de emergência;

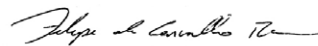
§2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo durante os dias do ponto facultativo.

Art. 2º Nestes dias, não haverá expediente interno e externo na Sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos tem vigência imediata.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, em 15 de fevereiro de 2023.



**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia